



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 004/24

O Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro na cidade de Saquarema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia Sr. Antonio Peres Alves, nomeado pela Portaria nº 1.106 de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 01 de dezembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 209996, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 11/10/2023, processo administrativo n.º 9.844/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: PEDRO G. FERNANDES - ME, com seu representante legal Pedro Geraldo Fernandes inscrito no RG: 18023758-5 e no CPF: 068.564.568-16, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais, com a finalidade atender a demanda das bandas escolares do município de Saquarema, especificados no item 5 (cinco) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor

Razão Social: PEDRO G. FERNANDES ME
CNPJ: 08.945.027/0001-69
Representante: PEDRO GERALDO FERNANDES



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

Endereço: Praça Treze de Maio, nº 129 - Centro – Espírito Santo do Pinhal/SP

CEP: 13.990-000

Contato: (19) 3651-1040

E-mail: fabricadosom2@terra.com.br

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
6	Caixa 14x6 em alumínio, aro cromado, 01 pele leitosa de 250 micros, 01 pele resposta transparente de 75 micros, 06 afinadores, 01 esteira de 20 fios.	LUEN 21062	-	UND.	16	R\$ 157,00	R\$ 2.512,00
7	Tantam 70x14, corpo em madeira com acabamento envernizado, aro e afinadores (06) cromados, pele 14" leitosa revestida com napa.	LUEN 25022	-	UND.	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00
8	Pandeiro 10", corpo em madeira com revestimento em fórmica, 06 afinadores, pele em couro animal, platinelas em inox cromadas	LUEN 40051	-	UND.	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

9	Repique de mão 30x11, corpo em madeira com acabamento envernizado, 08 afinadores cromados. 01 pele leitosa de 12", aro cromado.	LUEN 24007	-	UND.	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
10	Surdo 60x18, corpo em madeira com acabamento envernizado, aro cromado, 08 afinadores, Pele em couro animal.	LUEN 20605	-	UND.	01	R\$ 348,00	R\$ 348,00
11	Reco-reco em aço inox com 3 molas	LUEN 19042	-	UND.	01	R\$ 98,00	R\$ 98,00
15	Pandeirola meia lua em policarbonato na cor preta, com 16 pares de platinelas em inox.	PROFIRE MEIA LUA	-	UND.	30	R\$ 26,98	R\$ 809,40
22	Baqueta para lira em silicone flexível.	SPANKING 4176	-	UND.	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
25	Pele leitosa , 250 microns, tamanho 6" ideal para tarol, caixa de guerra, timbal e outros instrumentos. Fabricada em nylon leitoso, com perfil de aro reforçado em alumínio.	LUEN 12001	-	UND.	170	R\$ 9,00	R\$ 1.530,00



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

26	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 8" ideal para tarol, caixa de guerra, timbal e outros instrumentos. Fabricada em nylon leitoso, com perfil de aro reforçado em alumínio.	LUEN 12002	-	UND.	170	R\$ 10,00	R\$ 1.700,00
27	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 10" ideal para tarol, caixa de guerra, timbal e outros instrumentos. Fabricada em nylon leitoso, com perfil de aro reforçado em alumínio.	LUEN 12003	-	UND.	170	R\$ 10,50	R\$ 1.785,00
28	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 12" ideal para tarol, caixa de guerra, timbal e outros instrumentos. Fabricada em nylon leitoso, com perfil de aro reforçado em alumínio.	LUEN 12005	-	UND.	170	R\$ 11,50	R\$ 1.955,00
29	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 13" ideal para tarol, caixa de guerra, timbal e outros instrumentos. Fabricada	LUEN 12006		UND.	170	R\$ 12,70	R\$ 2.159,00



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

	em nylon leitoso, com perfil de aro reforçado em alumínio.						
30	Pele leitosa , 250 microns, tamanho 14" ideal para tarol, caixa de guerra, timbal e outros instrumentos. Fabricada em nylon leitoso, com perfil de aro reforçado em alumínio.	LUEN 12007	-	UND.	170	R\$ 13,87	R\$ 2.357,90
34	Pele resposta filme único 75 microns transparente de 14" ideal para tarol, caixa de guerra, timbal e outros instrumentos. Fabricada em nylon leitoso, com perfil de aro reforçado em alumínio.	LUEN 12049	-	UND.	170	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
35	Esteira para caixa 14 - Esteira para caixa 14, em metal, com no mínimo 20 fios.	LUEN 13030	-	UND.	170	R\$ 23,00	R\$ 3.910,00
37	Corda lá p/ violino. Encordoamento de Violino produzido com núcleo de fibra sintética e revestida em aço.	M CALIXTO A VIOLINO	-	UND.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

39	Estante de partitura , material metal, tipo desmontável, altura mínima 0,51mm, comprimento máximo 1,20mm, características adicionais acabamento na cor preta, base Easy Lock	MXT MSP001	-	UND.	175	R\$ 41,00	R\$ 7.175,00
40	Arco em madeira para violino 3/4 cerdas sintéticas - arco em madeira para violino 3/4 cerdas sintéticas.	CONCERT CVA100	-	UND.	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
41	Arco em madeira para violino 4/4 cerdas sintéticas	CONCERT CVA100	-	UND.	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
42	Espaleiras para violinos ¾. Curvatura confortável. Almofada de espuma macia evitam as dores no pescoço. Os garfos de borracha protegem a superfície do violino e evitam arranhar. Totalmente ajustável em altura e ângulo.	CONCERT CVA162	-	UND.	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
44	Microafinador fixo em	CONCERT	-	UND.	15		



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

	metal; acabamento niquelado (níquel)	CVA120				R\$ 32,00	R\$ 480,00
45	Afinador digital para instrumentos - Afinador digital para instrumento.	SMART 03/4	-	UND.	02	R\$ 198,00	R\$ 396,00
46	Breu escuro para violino composto por resina, para gerar adesão entre o arco e as cordas	ROYAL KL BE12	-	UND.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
47	Batuta para maestros e regentes com material do corpo em fibra na cor branca, com pêra de jacarandá, de 33cm de comprimento ou (13"), acompanhada de tubo de plástico para armazenar. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Class Branca	ROYAL KL BATUTA	-	UND.	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
52	Corneta: Longa com gatilho, afinação: Fá, acabamento niquelado, Calibre: Meio Largo Ø11,7mm, campana: Ø127mm.	GOPE 3205G	-	UND.	20	R\$ 1.570,00	R\$ 31.400,00

VALOR TOTAL R\$ 73.225,30 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O *órgão gerenciador* será o Município de Saquarema, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,
Ciência e Tecnologia



PROCESSO Nº 9.8442023

FLS. _____ RUBRICA _____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, 17 de janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

ANTONIO PERES ALVES
CONTRATANTE / GERENCIADOR

Predo G. Fernandes ME
CNPJ 08.945.027/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____